



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/SECP/PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/SECP/PMG

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A locação do imóvel de propriedade do Sr. Maio Cavalcante de Albuquerque será realizada com base na inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, que prevê a contratação direta quando houver justificativa de que a locação atende a necessidades específicas e não há possibilidade de competição.

Para assegurar a compatibilidade dos preços praticados, foi realizado um laudo técnico de avaliação do imóvel, o qual atestou que o valor cobrado é condizente com os preços de mercado para imóveis similares na região. O laudo, elaborado por profissional habilitado, foi analisado e validado, confirmando que o preço estipulado está em consonância com as condições de mercado, o que justifica a escolha do imóvel e a contratação direta.

Dessa forma, a locação se revela plenamente adequada, atendendo à demanda específica da Secretaria e respeitando os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência, previstos na legislação vigente. A presente contratação, portanto, assegura a regularidade do procedimento e o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2025.

Alexandre
Henrique de
Lemos Marinho

Assinado de forma digital
por Alexandre Henrique
de Lemos Marinho
Dados: 2025.02.19
09:37:28 -0300

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 043/2025 - GP

